

DECRETO Nº 326/2011

**Altera PPA/LDO/LOA para o Exercício Financeiro de 2011,
e autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional
Especial.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.881/2011, de 23/11/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 2.581 de 16/12/2009, referente ao Plano Plurianual, para o Exercício de 2011, incluindo a ação de Criação do Consórcio SAMU (CIRUSPAR).

Descrição da Ação/Meta:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei nº 2.668/2010 de 23/07/2010, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, incluindo a ação de Criação do Consórcio SAMU (CIRUSPAR).

Descrição da Ação/Meta:

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2011, no valor de R\$ 18.631,61 (dezoito mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.043	CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ		
3.3.71.41	Contribuições	01303	16.955,09
4.4.72.52	Equipamentos e Material Permanente	01303	1.676,52
TOTAL			18.631,61

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial, acima correrão pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030200222.032	CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01303	18.631,61
TOTAL			18.631,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda